

diversos setores desta prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE. O encerramento dar-se-á em 04 de dezembro de 2013, às 10 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Sec. de Gestão Pública desta Prefeitura.

JUVENAL ROSSI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/13 – REABERTURA - Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual destinados a diversos setores deste município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Despacho da Pregoeira Oficial reabrindo os prazos, alterando o Edital e seus anexos O encerramento dar-se-á em 03 de dezembro de 2013, às 10 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Sec. de Gestão Pública desta Prefeitura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/13 – Objeto: Aquisição de Ventiladores, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. O encerramento dar-se-á em 02 de dezembro de 2013, às 14 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, nos endereços eletrônicos www.varzeapaulista.sp.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura.

JUVENAL ROSSI
Prefeito Municipal
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EMPREGO DE MÉDICO

EDITAL Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), para a contratação por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o emprego de Médico, nas especialidades de Psiquiatria (01 vaga), com 12 horas semanais, Clínica Geral (02 vagas), com 20 horas semanais, Ginecologia/Obstetria (02 vagas), com 20 horas semanais, e Pediatria (02 vagas) com 20 horas.

FUNDAMENTO: Artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 71, § 1º, VI, § 2º, III, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

JUSTIFICATIVA: Considerando que no Concurso Público nº 07/2011, homologado em 22 de março de 2012, para o cargo de Médico nas diversas especialidades, realizado para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, houve apenas 01 (um) aprovado para as especialidades de Clínica Geral e Pediatria, já convocados em 17 de abril de 2012, e não houve aprovados para as especialidades de Ginecologia/Obstetria e Psiquiatria, e que na especialidade de Saúde Ocupacional, houve 03 (três) aprovados, sendo todos convocados, mas nenhum foi nomeado, em virtude de destitência do cargo; Considerando que no Processo Seletivo Simplificado, disciplinado através do Edital nº 02, de 21 de janeiro de 2013, para o emprego de Médico, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Obstetria, Pediatria e Psiquiatria, não houve candidatos inscritos para a especialidade de Psiquiatria; e na especialidade de Clínica Geral dos aprovados apenas dois aceitaram a vaga, e na especialidade de Ginecologia e Obstetria os aprovados a vagas, porém, existe a necessidade de ampliar o número de vagas, em virtude da demanda de atendimento na Rede Municipal de saúde; Considerando que no Processo Seletivo Simplificado, disciplinado através do Edital nº 17, de 01 de abril de 2013, para o emprego de Médico, nas especialidades de Clínica Geral, Psiquiatria, Neurologia, Ginecologia/Obstetria, não houve candidatos inscritos para a especialidade de Psiquiatria; e na especialidade de Clínica Geral dos aprovados apenas um aceitou a vaga; na especialidade de Ginecologia/Obstetria a aprovada não aceitou a vaga; a aprovada na especialidade de Neurologia não aceitou a vaga; Considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2013, disciplinado através do Edital nº 27, de 12 de junho de 2013, para o emprego de Médico, nas especialidades de Clínica Geral, Psiquiatria, Ginecologia/Obstetria, Neurologia, Cirurgia Vascular e Saúde da Família; não houve inscritos para as especialidades de Psiquiatria e Neurologia, e ainda os aprovados para o cargo de Ginecologia/Obstetria não aceitaram a vaga; Considerando ainda, que o presente processo seletivo destina-se exclusivamente para substituir profissionais que pediram demissão dos cargos preenchidos através dos processos seletivos realizados neste ano, acima elencados, e que ainda não foi possível realizar concurso público; Considerando também a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, nas Unidades Básicas de Saúde do município, em virtude da falta desses profissionais, e PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25 de novembro a 06 de dezembro de 2013, no período das 9 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente), situada à Rua Célio Barbosa nº 65, Jardim Santa Terezinha, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e pelo site www.varzeapaulista.sp.gov.br

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-Com base nos elementos constantes no processo n.º3509-8/2013, transcorrido o prazo recursal estabelecido artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o Chamamento Público nº 001/2013, que consiste no credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar e ADJUDICO aos concorrentes habilitados, com fundamento no Decreto nº 6.319/2007, nas condições estabelecidas no Edital-Vinhedo/ SP, 14 de novembro de 2013-MILTON ÁLVARO SERAFIM-Prefeito Municipal

AD XII CT Nº 41/2009-PA Nº 4190-4/2009- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel especializado (SME) – propriedade da PREFEITURA, mantendo-se a prestação de serviços no Plano 999 – Nextel sem conta, a partir de 14 de setembro de 2013, referente a 01 (um) aparelho de propriedade da PREFEITURA, e por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2013, referente à 14 (quatorze) aparelhos de propriedade da PREFEITURA-Valor: R\$ 14.985,00-Data: 28/08/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-T/2013-PA Nº 7771-0/2013– PREGÃO Nº 104/2013- Detentora: T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.-Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações do edital – Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura-Valor total registrado: R\$ 74.680,00-Data: 24/10/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-U/2013-PA Nº 7771-0/2013– PREGÃO Nº 104/2013- Detentora: T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.-Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações do edital – Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura-Valor total registrado: R\$ 13.700,00-Data: 24/10/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-D/2013-PA Nº 6212-6/2013– PREGÃO Nº 83/2013 - Detentora: JOMARI MARCENARIA LTDA – EPP-Objeto: Registro de Preços para a aquisição de móveis, conforme especificações do edital – Vigência: 12 (doze)

meses a partir da assinatura-Valor total registrado: R\$ 5.310,00-Data: 04/11/2013

AD I A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-U/2012-PA Nº 690-1/2012 – PREGÃO Nº 07/2012 -Detentora: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. - Objeto: acrescer ao objeto contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao item 20, referente à aquisição de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) comprimidos de ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - Data: 08/01/2013 - Valor total registrado: R\$ 1.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013-PA Nº 8056-5/2013– PREGÃO Nº 111/2013 - Detentora: TECNOCOLD – LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA.-Objeto: Registro de Preços para a aquisição de vacinas contra varicela, conforme especificações do edital – Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura-Valor total registrado: R\$ 87.400,00-Data: 12/11/2013

AD I CT Nº 80/2012-PA Nº 7483-4/2012 - PREGÃO Nº 156/2012 - RCL COMERCIAL LTDA. - EPP - Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2013 - Valor: R\$ 10.200,00 - Data: 18/10/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-E/2013-PA Nº 7771-0/2013 – PREGÃO Nº 104/2013 - Detentora: CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.-Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações do edital – Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura-Valor total registrado: R\$ 57.413,50-Data: 24/10/2013

AD I CT Nº 81/2012-PA Nº 7657-3/2012 - PREGÃO Nº 159/2012 - MART INFORMÁTICA LTDA – EPP - Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2013 e ainda suprimir 3,70% do objeto contratual correspondente ao custo de implantação do sistema (valor R\$ 600,00), perfazendo o valor global de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) - Valor: R\$ 15.200,00 - Data: 23/10/2013

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2013 - Processo nº. 061/2013

Objeto: Contratação de empresa para a obra de construção do prédio destinado a Unidade Básica de Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2 – 2º Ciclo, conforme Proposta nº 13824512000113001 do Ministério da Saúde com aplicação de material, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2013. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, Rua Jose Nogueira de Souza nº. 364 - Centro, ao custo de R\$ 80,00 (oitenta reais). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3642-9000-site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil-SP, 13 de novembro de 2013.Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita Municipal

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Manutenção da Quadra da Associação Desportiva Classista do Bairro Santa Helena do Município de Votorantim/SP”.
A CPL torna público a decisão sobre os recursos interpostos pelas empresas Increte Pisos e Construções Ltda e Task Force Construções e Serviços EIRELI – EPP, onde acatou os mesmos HABILITANDOS as referidas empresas. A CPL comunica ainda que a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Financeira fica marcada para o dia 19/11/2013 às 10:00 horas. Votorantim, 14 de Novembro de 2013. Maria de Fátima Ferreira – Presidente CPL.

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2013 - PROCESSO Nº 299/2013

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Dr. Abílio Calile, localizado na Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225 - Parque Residencial do Lago, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação para a empresa JCA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal – 14/11/2013.
SMGA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2013 - PROCESSO Nº 397/2013

Objeto: Alienação “ad corpus” de 17 (dezessete) imóveis, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município, conforme Lei nº 5168/2012 (02 imóveis), alterada pela Lei nº 5172/2012, Lei nº 5171/2012 (14 imóveis) e Lei nº 5342/2013 (01 imóvel), com as características descritas no "Anexo I - Localização dos Imóveis e Valor da Avaliação" deste Edital.

Garantia: A Garantia correspondente ao valor de 5% do valor de avaliação do imóvel pretendido, deverá ser recolhida, conforme Edital, até às 13h30 do dia 18 de dezembro de 2013.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 18 de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrímônio Velho.

Fornecimento do Edital: O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura www.votuporanga.sp.gov.br.

Informações: As Informações poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura, pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 14/11/2013.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo torna pública a convocação dos candidatos, aprovados em Concurso Público, aberto através do Edital nº 001/2011. CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO: RENATO GARCIA COLLANTES, 37º colocado – Assistente / Atendimento – Inscrição 0120719-9; DAVI DA SILVA FONSECA, 38º colocado – Assistente / Atendimento – Inscrição 0121706-2. DESISTENTES: ALINE SILVA DO NASCIMENTO, 36º colocada – Assistente / Atendimento – Inscrição 0125611-4; NÃO COMPARECEU NO PRAZO DETERMINADO: RACHIDES DE CASTRO JUNIOR, 4º colocado – Analista / Secional São José do Rio Preto - Inscrição 0125205-4; ALESSANDRA DANIELE FERREIRA DA SILVA, 34º colocada – Assistente / Atendimento - Inscrição 0125611-4.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Pregão nº 0085/2013 (Registro de Preços) - Objeto: Aquisição de microcomputadores tipo desktop para o CREMESP. A data para recebimento das propostas é 29/11/2013 às 10:45 horas, ocasião em que ocorrerá a sessão pública de abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser retirado de 2º a 6º feira das 10:00 às 17:00 horas na Rua da Consolação, 753 - São Paulo - SP - Seção de Licitações e Contratos, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) ou solicitado, gratuitamente, através de preenchimento de cadastro no sitio www.cremesp.org.br, na página licitações.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna público que o concurso público 01/2011, realizado para os cargos de Analista de Sistemas e Operador da Central de Atendimento Telefônico, homologado no dia 18 de novembro de 2011 no Diário Oficial do Estado, caderno Poder Executivo, Seção I, será prorrogado por mais 2 anos, a partir do dia 18 de novembro de 2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo,14 de novembro de 2013

Dr. João Ladislau Rosa – Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, com a finalidade de contratar funcionários pelo Concurso Público nº 001/2010, convoca o seguinte candidato classificado a comparecer na Seção de Recursos Humanos, na Rua Domingos de Moraes, 1810 – 3º andar – Vila Mariana – São Paulo - SP, no horário das 10 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar anuência sobre a admissão.

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado será considerado como destitência do convocado.

CARGO – CIDADE – NOME – CLASSIFICAÇÃO – RG

Assistente Técnico Administrativo – São Paulo – Michael Franklin Cardoso Sobrinho - 54º - 444398806

Assistente Técnico Administrativo – São Paulo – Fernando Renato Matsunaga Marchiotti – 55º - 436135164

São Paulo, 14 de novembro de 2013.

Dr. João Ladislau Rosa – Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 035/2013

Dá conhecimento e publicidade às Resoluções nºs 891/2013 e 892/2013 do CONFERE, publicadas no DOU de 25/09/2013 - Seção I, páginas 189 e 190, que corrige pelo IPCA os valores das anuidades e emolumentos para o exercício de 2014 a serem exigidos pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião plenária realizado no dia 13 de Novembro de 2013, usando da faculdade prevista no Regimento Interno, nas alíneas “h” e “l” do art. 17.º, CONSIDERANDO que compete privativamente ao CONFERE fixar os valores de serviços, multas e atos indispensáveis ao registro profissional habilitatório, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 10, da Lei nº 4.886/92, com redação dada pela Lei nº 12.246/10; CONSIDERANDO que o CONFERE, no uso de sua competência legal, por meio das Resoluções nºs 891/2013 e 892/2013, corrigiu e fixou os valores das anuidades e emolumentos para o exercício de 2014 a serem exigidos pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais; CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Diretor-Presidente do CORE-SP assinar tal Resolução, com base na alínea “k” DO ART.26 do RI/CORE-SP; RESOLVE: Artigo 1.º Determinar a divulgação dos valores fixados nas citadas Resoluções, bem como sua integral aplicação a todos os representantes comerciais inscritos neste Conselho Regional. Artigo 2º Os valores das anuidades do exercício de 2014 devidos ao Conselho Regional dos Representantes Comercias no Estado de São Paulo pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, serão os seguintes, conforme Inciso IV, do art. 1º, da Resolução nº 891/2013 - CONFERE: a) Pessoa Física: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) b)Pessoa Jurídica , de acordo com as seguintes classes de capital social: b.1) de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais): R\$ 418,90 (quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); b.2) de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 502,70 (quinhentos e dois reais e setenta centavos); b.3) de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): R\$ 603,30 (seiscentos e três reais e trinta centavos); b.4) de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$300.000,00 (trezentos mil reais): R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); b.5) de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 871,30 (oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos); b.6) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$1.047,30 (mil e quarenta e sete reais e trinta centavos) Artigo 3.º - O pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, até o dia 31 de Março de 2014, com desconto de 10% (dez por cento), ou em 3 (três) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 30 de Abril, a segunda em 31 de Agosto e a terceira em 31 de Dezembro do mesmo ano. §1º. Em caso de pagamento antecipado da anuidade de 2014 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até 31 de Janeiro e de 15% (quinze por cento) até 28 de Fevereiro de 2014. §2º. As anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor . §3º. A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o da sua sede, pagará anuidade em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que for pago pela matriz. §4º. O Representante Comercial, pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrado no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho Regional. Artigo 4.º - O recolhimento da anuidade poderá ser efetuado na sede central em São Paulo e sistema bancário interligado, nos prazos supracitados. Artigo 5.º - Os Representantes Comerciais, Pessoas Físicas e Jurídicas, inadimplentes com a anuidade de 2013 e/ou anteriores, serão notificados para quitação dos débitos apurados, alterando-os de que a ausência de pagamento até 31 de Março de 2014 implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme Lei 6.830/80. Artigo 6.º - A anuidade para novos registros será paga no ato da emissão do registro, sendo objeto de Resolução específica. Artigo 7.º Os valores dos emolumentos do exercício de 2014 cobrados pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais relativos à emissão de documentos e prestação de serviços diversos serão os seguintes: I - Pessoa Física: a) Taxa de registro: R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos); b) 2º via de carteira: R\$ 23,89 (vinte e três reais e

oitenta e nove centavos); c) Certidão: R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta nove centavos); d) Transformação de registro: R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); e) Transferência de registro: R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); g) Registro secundário: 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade paga ao Conselho Regional de origem; h) Multa pelo registro fora do prazo: o equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade á época do registro; II - Pessoa Jurídica: a) Taxa de registro: R\$143,68(cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); b) 2º via de certificado: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); c) Certidão: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); d) Transformação de registro:R\$95,78(noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) ; e) Transferência de registro: R\$ 95,78(noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) f) Manutenção anual por suspensão de registro:R\$95,78 (noventa e cinco reais e setentas e oito centavos); g) Registro secundário: 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade paga ao Conselho Regional de origem; h) Alteração de Razão ou Denominação Social: R\$ 95,78 (noventa e cinco reais reais e setenta e oito centavos); i) Alteração de Responsável Técnico: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); j) Multa pelo registro fora do prazo: o equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada a importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, á época do registro. III - Responsável Técnico: a) Taxa de Registro: R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); b) 2º via de carteira: R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos); c) Certidão: R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos); d) Transformação de registro: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); e) Transferência de registro: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); f) Manutenção anual por suspensão de registro: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); g) Registro secundário: 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade paga ao Conselho de origem; h) Alteração de Responsável Técnico: R\$ 29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos); i) Multa pelo registro fora do prazo: o equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade á época do registro. Artigo 8º A suspensão do registro de pessoa física deverá ser requerida anualmente, por escrito, e instruída com a comprovação de que o requerente se encontra em benefício de auxílio-doença concedido pelo órgão previdenciário, comprovando sua incapacidade física temporária para o exercício da atividade profissional. Artigo 9º. A suspensão do registro de pessoa jurídica deverá ser requerida anualmente, por escrito, e instruída com declaração de inatividade junto a Receita Federal em relação ao exercício anterior, acompanhada de documento que comprove a inexistência de movimentação financeira referente à representação comercial, conforme livro de Registro do ISSQN ou equivalente, com declaração formal do contador da empresa, ou com o documento expedido pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento. Artigo 10. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. São Paulo, 13 de Novembro de 2013. ARLINDO LIBERATTI - Diretor - Presidente do CORE- SP

RESOLUÇÃO Nº 036/2013

Estabelece valores para registros habilitatórios e serviços específicos cobrados pelo CORE-SP para 2014. O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião plenária realizado no dia 13 de Novembro de 2013, usando da faculdade prevista no Regimento Interno, nas alíneas “h” e “l” do art. 17.º, e, CONSIDERANDO que cumpre ao Conselho Regional arrecadar, cobrar e executar os valores de serviços, multas e atos indispensáveis ao registro profissional habilitatório, conforme disposto na alínea “f” do artigo 17 da Lei 4.886/65 e alterações introduzidas pela Lei nº 12.246/10, de acordo com as Resoluções 891 e 892/2013 - CONFERE; CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Diretor-Presidente do CORE-SP assinar tal Resolução, com base na alínea “k” do art. 26 do RI/CORE-SP; RESOLVE: Artigo 1.º - Fixar para o exercício de 2014, os valores para os registros, a vigorar a partir de janeiro de 2014, nas seguintes bases: 1) Pessoas Físicas: a) taxa de registro; R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos) b) anuidade: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); 2) Pessoa Física - Sócio Responsável da Pessoa Jurídica conforme estabelecem as Leis 4.886/65, 8.420/92, 12.246/10, Resolução 335/2005 - CONFERE: a) taxa de registro: R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); b) anuidade: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais.); 3) Pessoa Jurídica, de acordo com as seguintes classes de capital social: a) taxa de registro: R\$ 143,68 (cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); b) Anuidade: b.1) de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais): R\$ 418,90 (quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); b.2) de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 502,70 (quinhentos e dois reais e setenta centavos); b.3) de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): R\$ 603,30 (seiscentos e três reais e trinta centavos); b.4) de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$300.000,00 (trezentos mil reais): R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); b.5) de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 871,30 (oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos); b.6) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$1.047,30 (um mil e quarenta e sete reais e trinta centavos). 4) Multa pelo registro fora do prazo: o equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada á importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, á época do registro. 5) Em-se tratando de registro de pessoa jurídica, com data de arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual registrada na Jucesp /ou Cartório de Títulos e Documentos, a partir de 01 Julho de 2014 cobrar-se á o valor proporcional do valor original da anuidade. 6) Em-se tratando-se de registro de Pessoa Física, após o deferimento do pedido (Art. 44 §§ 1º e 2º do RI/CORE-SP) cobrar-se-á o valor proporcional da anuidade se a inscrição ocorrer a partir de 01 de julho de 2014. Artigo 2.º Em razão do acordo firmado entre o CORE- SP e o SIRCESP, ao primeiro cabe no ato do registro das Pessoas Físicas e Jurídicas emitir a guia da Contribuição Sindical, a favor do segundo, conforme artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e 3º artigo da alínea “e” da Lei 4886 de 09 de dezembro de 1965, alterada pela Lei 8420 de 08 de maio de 1992 e Lei nº12.246, de 27.05.2010. Parágrafo único - Os valores informados pela Confederação Nacional do Comércio são da competência do Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de São Paulo e serão cobrados nas seguintes proporções: Pessoa Física: valor fixo a ser definido pela C.N.C e Pessoa Jurídica: um percentual variável de acordo com o capital social. Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. São Paulo, 13 de Novembro de 2013. ARLINDO LIBERATTI Diretor- Presidente do CORE- SP